



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TRE-RS-PCE-0602679-61.2022.6.21.0000

Interessado: MANOEL LUIZ GONSALVES MACHADO

Relator: Des. Eleitoral PATRICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA

Meritíssima Relatora.

Compulsando de ofício os autos, verifica-se um equívoco no valor final indicado no Parecer acostado no ID 45596290.

Com efeito, foi apontado, equivocadamente, o valor final de R\$ 65.420,76 para recolhimento ao tesouro nacional. Enquanto o correto seria R\$ 32.910,00.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, **retifica** o parecer acostado no ID 45596290, apenas para corrigir o valor, manifestando-se pela **desaprovação das contas** do candidato em epígrafe, bem como pela determinação de recolhimento do valor de **R\$ 32.910,00** ao Tesouro Nacional.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Procurador Regional Eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL